



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO	Contratação de empresa/instrutor para promoção do curso “LIBERDADE RELIGIOSA”.
2. JUSTIFICATIVA	<p>A Liberdade Religiosa é um direito humano básico, e sua proteção demanda sensibilidade para compreender a diversidade de crenças e práticas religiosas. Um curso especializado capacitará os profissionais do Poder Judiciário a atuarem de forma empática e imparcial ao lidar com casos que envolvam essa dimensão. O cenário jurídico e social está em constante evolução, e novas questões relacionadas à Liberdade Religiosa surgem regularmente. O curso permitirá que os participantes se mantenham atualizados com as legislações nacionais e os instrumentos internacionais de proteção à liberdade religiosa, bem como a jurisprudência mais recente sobre o tema. Questões envolvendo liberdade religiosa frequentemente desafiam o Poder Judiciário, pois podem colidir com outros direitos fundamentais ou exigir soluções equilibradas e justas. O curso proporcionará ferramentas e técnicas para enfrentar esses desafios, oferecendo uma abordagem analítica e embasada na legislação, especialmente a legislação eleitoral. O curso de Liberdade Religiosa apresenta-se como uma oportunidade única para aprimorar o conhecimento jurídico e prático dos servidores do Poder Judiciário, proporcionando uma atuação mais qualificada, imparcial e sensível às questões que envolvem a liberdade religiosa.</p> <p>Para além, o Desembargador Presidente determinou no PAE 118412022 que a EJE/RN oferte o curso neste exercício em atenção à Resolução CNJ 440/2022.</p>
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<p>Metodologia: O curso deve ser oferecido na modalidade REMOTO SÍNCRONO.</p> <p>Carga/horária mínima: 9 horas, distribuída em 3 dias, com 3 encontros de 3 horas-aula.</p> <p>O curso deverá ser conduzido por meio de aulas expositivas e dialogadas, com a apresentação de casos reais ou exemplos, ainda, de exercitação do processo de trabalho, mediante a disponibilização de apresentação de normativas, debates que permitam reflexões, mudanças comportamentais e atitudes no ambiente e durante o exercício das funções laborais.</p>

	<p>Conteúdo programático mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aula 1 Introdução à Liberdade Religiosa • Conceitos básicos e definições • Importância da liberdade religiosa para a sociedade e os indivíduos • Perspectivas históricas e filosóficas • Novas formas de intolerância religiosa e seus impactos • Relação entre liberdade religiosa e pluralismo cultural 2. Aula 2 Bases Legais e Instrumentos Internacionais • Declaração Universal dos Direitos Humanos e sua relação com a liberdade religiosa • Pactos internacionais e convenções relacionadas à liberdade religiosa • Constituição Federal e legislação nacional sobre liberdade religiosa • Limites e Restrições à Liberdade Religiosa • Colisão de direitos fundamentais: liberdade religiosa versus outros direitos 3. Aula 3 Liberdade Religiosa e Direito Eleitoral • Resolução 23.609 de 2019 e a liberdade religiosa • Uso da religião da propaganda eleitoral • Abuso de poder religioso no Processo Eleitoral. • Jurisprudência a respeito do tema
4. PÚBLICO ALVO	Magistrados, servidores e vagas remanescentes aos estagiários do TRE/RN.
5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUTOR	<p>SABRINA DE PAULA BRAGA. Servidora da Justiça Eleitoral. Mestra em Direito Político pela Universidade Federal de Minas Gerais. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Docente do Curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Assistente de Pesquisa da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral. Integrante da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político. Associada da Visibilidade Feminina. Conteudista da EJEMG. Coordenadora do Eixo "Participação de Grupos Minorizados" da Capacitação Nacional das EJE's. Integrante da Comissão de Promoção de Igualdade Racial no âmbito da Justiça Eleitoral. Docente das Escolas Judiciárias Eleitorais da Bahia, Mato Grosso do Sul, Amapá, Paraíba, Paraná, Minas Gerais e do Tribunal Superior Eleitoral.</p>
6. DISPOSIÇÕES GERAIS	A solução que apresentou-se mais viável econômica, por trabalhar com um valor fixado pelo Tribunal Superior Eleitoral, a saber, hora-aula de instrutoria interna, e se mostra como a mais ágil forma de contratação para capacitação.

Solon R. Almeida Netto
Chefe de Gabinete da Escola Judiciária Eleitoral